

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.714, DE 25 DE JULHO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$3.343.918,21, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 1, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.343.918,21 (três milhões trezentos e quarenta e três mil novecentos e dezoito reais e vinte e um centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512110391724 - SEDURB	31	449051	500.000,00
141012060110322855 - SAGRI	1	334041	120.000,00
191021751211373066 - Enc. SEPOF	1	459065	2.500.000,00
341012266210382805 - FDE	46	459066	40.000,00
562012163110271823 - ITERPA	1	449052	70.000,00
582012312201254534 - CEASA	61	449052	83.918,21
582012312201254535 - CEASA	1	339049	30.000,00
TOTAL			3.343.918,21

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512110391555 - SEDURB	31	449051	500.000,00
071011551111371729 - SEDURB	1	449051	2.500.000,00
141012060110322855 - SAGRI	1	444041	120.000,00
341012266210382805 - FDE	46	449999	40.000,00
562012163110272831 - ITERPA	1	339014	70.000,00
582012312201254534 - CEASA	61	339047	75.321,21
582012312201254534 - CEASA	61	339092	8.597,00
582012312201254535 - CEASA	1	319004	30.000,00
TOTAL			3.343.918,21

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de julho de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Gestão, em exercício

MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.524, de 19/09/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ